



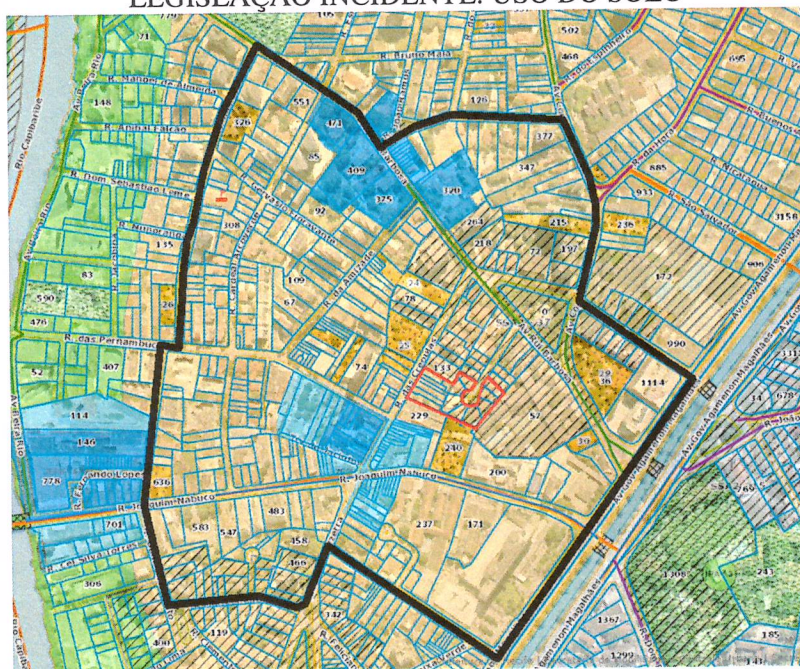
PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 398ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h30min, na Sala de Reunião da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, localizada no 12º. andar do Edifício Antônio Farias, realizou-se a 398ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Dra. Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Vivian Maria Oliveira da Costa, suplente da representante da CTTU; Lúcia de Fátima Escorel, representante da URB/Recife; Gustavo Marques Lins, representante da SMAS; Ana Patrícia Uchoa de Queiroz, suplente do representante do ICPS/SEPLAN; Ana Cristina Assis de Oliveira, representante da Agência CONDEPE/FIDEM; Elka Porciúncula, suplente do representante da FIEPE e Ana Maria Moreira Maciel, suplente do representante do CAU/PE. Os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simon, representante da FIEPE; Genildo Mota Valença Filho, suplente do representante da ADEMI/PE; Plínio Rogério Bezerra e Sá, representante do SENGE/PE e Frederico de Vasconcelos Brennand, representante do CREA/PE, além do Administrador de Empresas, Tiago Alencar Carneiro da Silva, suplente do representante da ACP; da Procuradora Eugênia Simões Inácio Cavalcanti, representante da PGM e de Edvaldo Santos Pereira, suplente do representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, a **Presidente** deu início à reunião com a aprovação e assinatura da Ata do dia 02/07/2019 e, em seguida, apresentou dos novos representantes da Associação Comercial de Pernambuco – ACP, os Administradores de Empresa Dr. Victor Tavares de Melo, como titular e Dr. Tiago Alencar Carneiro da Silva, como suplente. Continuando, foi feita a apresentação do **Processo digital nº. 8066563019 dos HOSPITAIS ASSOCIADOS DE PERNAMBUCO**, pelo Arquiteto Urbanista Dr. **Paulo Roberto de Barros e Silva** que iniciou falando: “É um hospital pequeno com um pouco mais de 140 leitos, num local com duas grandes concentrações de unidades de saúdes. Vou mostrar os “slides” com o roteiro para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. 1. INFORMAÇÕES GERAIS. 2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO:

LEGISLAÇÃO INCIDENTE: USO DO SOLO



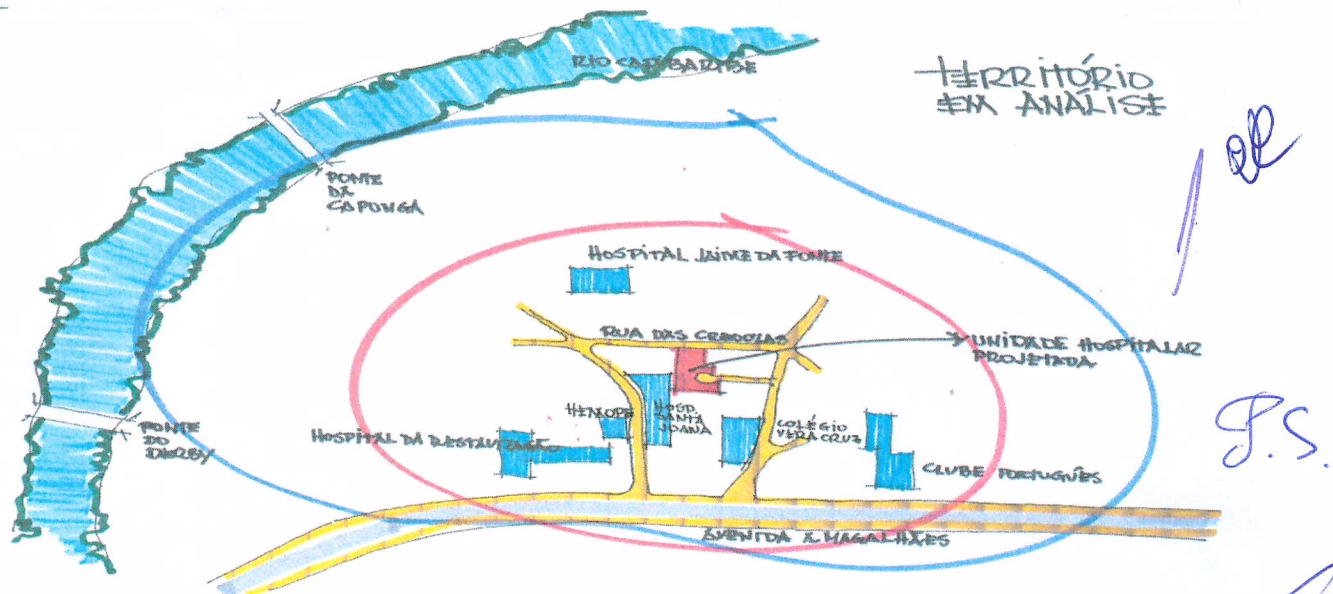


PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

<p>Zonamento</p> <p>ZAN - Zona de Ambiente Natural</p> <ul style="list-style-type: none"> RESTRITA CAPIMARIZÉ ORLA TERAPIO <p>ZAC - Zona de Ambiente Construído</p> <ul style="list-style-type: none"> CONTROLADA I (COMERCIAL II) MODERADA RESTRIÇA <p>Zonas de Diretrizes Específicas</p> <p>ZEPH - Zona Especial de Preservação Histórico</p> <p>Sector:</p> <ul style="list-style-type: none"> SPR SPA <p>ZES - Zona Especial de Interesse Social</p> <p>ZEDE - Zona Especial de Desenvolvimento Econômico</p> <ul style="list-style-type: none"> Centro Principal Centro Secundário (Lei 16176/96) <p>ZEA - Zona Especial Aeroportuária</p> <p>* Em Construção (Consultar II COMAR)</p>	<p>Convenções</p> <ul style="list-style-type: none"> IEP - Imóveis Especiais de Preservação IPAV - Imóveis de Preservação de Áreas Verdes Área Verde Parque Pragas UCN - Unidade Conservação da Natureza <p>Corredor de Transporte</p> <ul style="list-style-type: none"> Metropolitano Urbano Principal Urbano Secundário Pontes, Viadutos e Pingüetes RPA - Região Político-Administrativa Limite de Bairros Limite Municipal
<p>TIPO DE PAVIMENTAÇÃO</p> <p>Legenda</p> <ul style="list-style-type: none"> Escadaria Ferrovias Não Pavimentado Pavimentado 	<p>ZONEAMENTO ARU</p> <p>ARU Sector</p> <ul style="list-style-type: none"> SRU-1 SRU-2 SRU-3

3. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA:



Caracterização da vizinhança: a) No que se refere a configuração do tecido urbano, dois elementos balizam a demarcação em análise – o Rio Capibaribe, a Oeste do terreno, e a Av. Agamenon Magalhães a Leste. Estabelecem a abrangência do que seria a Área de Influência Indireta – AII, neste Memorial de Impacto.



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO



b) A Área de Influência Indireta – AII compreende uma região da cidade onde os bairros das Graças, Aflitos, Derby e Boa Vista compõem o cenário de proximidade. Nesta área, a cidade oferece uma variada forma de ocupação, com predominância para o uso habitacional verticalizado e ainda imóveis residenciais ocupados por atividades de comércio e serviços. c) A centralidade do lugar e a sua estratégica posição na cidade é representada no mapa de onde foram destacados 27 equipamentos, dentre os quais aqueles destinados a saúde (8) e a educação (8). **ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – USOS:**



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials: P.S., and others]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO



Equipamento	Nº
- Empreendimento Projetado	1
- Hospital Santa Joana	2
- Hospital da Restauração	3
- Hospital Jaime da Fonte	4
- Hospital dos Servidores do Estado	5
- Hospital da Polícia Militar	6
- Ambulatório Hapvida	7
- SAMU	8
- Santa Joana Diagnóstico	9
- Colégio Vera Cruz	10
- Escola Estadual Governador Carlos Lima Cavalcanti	11
- Colégio Americano Batista	12
- Colégio Contato	13
- UNINASSAU	14
- UNINASSAU	15
- Colégio Agnes Erskine	16
- Faculdade Unibra	17
- Comando da Polícia Militar	18
- Clube Português	19
- Tribunal da Justiça Eleitoral	20
- Arcebispado dos Manguinhos	21
- Instituto de Recursos Humanos - IRH/PE	22
- Instituto Dom Helder Câmara/Igreja das Fronteiras	23
- Juizado de Menores/Ressocialização	24
- Secretaria Estadual de Saúde	25
- Praça do Entroncamento	26
- Praça do Derby	27

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA: a) A área de influência direta para caracterização de impactos sobre a vizinhança enseja uma observação pertinente aos fluxos a serem gerados pelo Empreendimento. Esta quadra se insere em círculo com um raio de cerca de 250 metros, conferindo assim ao território resultante a Área de Influência Direta – AID. b) - Concentração de equipamentos de escala regional em especial as atividades de saúde e educação, além de equipamentos notáveis como o Palácio do Arcebispado, o Tribunal da Justiça Eleitoral, a Embratel, a COMPESA, a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD.DIPER, as Agências dos Bancos Itaú e Santander. c) Em decorrência de forte predominância e atração dos grandes equipamentos de saúde, as clínicas, laboratórios e farmácias se destacam dentre os usos identificados, incluindo-se neste grupo bares e restaurantes. d) Cinco eixos viários são dominantes no território: Av. Agamenon Magalhães e Rua das Crioulas (articulam os fluxos no sentido Norte/Sul), as Avenidas Rosa e Silva, Rui Barbosa e Rua Joaquim Nabuco (conectam o Centro Expandido no sentido Leste/Oeste).

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – USOS:



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO



Equipamento	Nº
- Empreendimento Projetado	1
- Hospital Santa Joana	2
- HEMOPE	3
- Hospital da Restauração	4
- Hospital Jayme da Fonte	5
- Colégio Auxiliadora	6
- Escola Estadual Governador Carlos Lima Cavalcanti	7
- Colégio Vera Cruz	8
- Tribunal da Justiça Eleitoral	9
- Empresa Brasileira de Telecomunicações	10
- Memorial UPE	11
- Banco Santander	12
- Igreja Presbiteriana do Recife	13
- Banco Itaú	14
- Igreja de São José dos Manguinhos	15
- Tribunal Regional Eleitoral	16
- Agência de Desenvolvimento Econômico AD <u>Diper</u>	17
- Paróquia Nossa Senhora das Graças	18
- Banco Itaú	19

4. EMPREENDIMENTO PROJETADO: O programa do Empreendimento resulta em uma construção com área total de 16.323,34m², contemplando uma área de internação com 143 leitos.

Áreas:		
TERRENO:	5.532,91m ²	SOLO NATURAL: 1.398,79m ²
CONSTRUÇÃO:	16.323,34m ²	SOLO PERMEÁVEL: 276,64m ²
ESTAC., ESCADA, HALL, BYPASS, CASA DE MÁQUINAS:	6.849,26m ²	TAXA SOLO NATURAL: 1.675,43m ²
ÚTIL:	9.474,14m ²	ÁREA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE: 723,32m ²
COMPUTÁVEL ESTAC.:	10.501,89m ²	ÁREA DE CONSTRUÇÃO ACRESCIDA: 15.600,02m ²
COBERTA:	2.845,79 m ²	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 16.323,34m ²



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

QUADRO DE ÁREAS:

BLOCO	PAVIMENTOS	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	ÁREA DE ESTACIONAMENTO, ESCADA, HALL, BYPASS E CASA DE MÁQUINAS.	ÁREA ÚTIL.	ÁREA COMPUTÁVEL PARA ESTACIONAMENTO
BLOCO A (NOVA TORRE)	TÉRREO	1477,33m ²	443,39m ²	1033,94m ²	1236,55m ²
	1º	1203,69m ²	1203,69m ²	—	—
	2º	1300,64m ²	1300,64m ²	—	—
	3º	1300,64m ²	1300,64m ²	—	—
	4º	1300,64m ²	1300,64m ²	—	—
	5º	1195,40m ²	147,86m ²	1047,54m ²	1121,72m ²
	6º (PVTO TÉC.)	1159,83m ² (NÃO COMPUTADO)	—	—	—
	7º	905,13m ²	161,31m ²	743,82m ²	831,45m ²
	8º	895,97m ²	51,89m ²	844,08m ²	822,29m ²
	9º	895,97m ²	51,89m ²	844,08m ²	822,29m ²
	10º	895,97m ²	51,89m ²	844,08m ²	822,29m ²
	11º	895,97m ²	51,89m ²	844,08m ²	822,29m ²
	12º	895,97m ²	51,89m ²	844,08m ²	822,29m ²
	13º	895,97m ²	51,89m ²	844,08m ²	822,29m ²
	CASA DE MÁQ.	404,41m ²	404,41m ²	—	—
TOTAL	14463,70m ²	6573,92m ²	7889,78m ²	8123,46m ²	
BLOCO B (TÉCNICO)	TÉRREO	—	—	—	—
	1º	137,67m ²	137,67m ²	—	—
	2º	137,67m ²	137,67m ²	—	—
TOTAL	275,34m ²	275,34m ²	—	—	
BLOCO C	LIXO E GÁS	36,09m ²	—	36,09m ²	—
BLOCO D	GUARITA	14,35m ²	—	14,35m ²	14,35m ²
TOTAL	50,44m ²	—	50,44m ²	14,35m ²	
BLOCO E (IMÓVEL Nº131)	TÉRREO	453,14m ²	—	453,14m ²	453,14m ²
	1º	99,78m ²	—	99,78m ²	99,78m ²
	TOTAL	552,92m ²	—	552,92m ²	552,92m ²
BLOCO F (IMÓVEL Nº127)	TÉRREO	257,89m ²	—	257,89m ²	257,89m ²
	1º	193,12m ²	—	193,12m ²	193,12m ²
	TOTAL	451,01m ²	—	451,01m ²	451,01m ²
BLOCO G (IMÓVEL Nº113)	TÉRREO	89,85m ²	—	89,85m ²	89,85m ²
	1º	92,14m ²	—	92,14m ²	92,14m ²
	TOTAL	181,99m ²	—	181,99m ²	181,99m ²
BLOCO H (IMÓVEL Nº93)	TÉRREO	243,00m ²	—	243,00m ²	243,00m ²
	1º	105,00m ²	—	105,00m ²	105,00m ²
	TOTAL	348,00m ²	—	348,00m ²	348,00m ²
ÁREA TOTAL	16323,34m ²	6649,26m ²	9474,14m ²	9671,73m ²	
OBSERVAÇÕES:		SENDO: P.N.E. 5 VAGAS 1 VAGA/50m ² VAGAS EXIGIDAS= 161 VAGAS APRESENTADAS= 170			
ÁREA VERDE EXIGIDA = 1659,87m ² ÁREA VERDE APRESENTADA = 1694,55m ²		ÁRVORES EXIGIDAS = 28 ÁRVORES EXISTENTES = 4 ÁRVORES A SEREM PLANTADAS = 24			

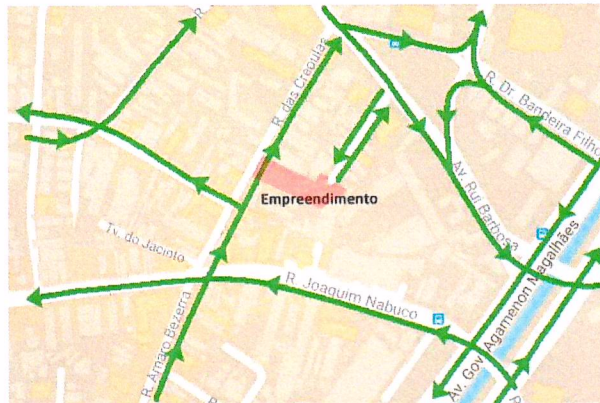
O EMPREENDIMENTO PROJETADO – ARQUITETURA. Dr. Paulo Roberto passou a palavra ao arquiteto do projeto, Dr. Fernando Antônio Silveira Malta de Alencar para apresentação do projeto de arquitetura. Dr. Fernando apresentou as imagens das plantas baixas e elevações (cortes e fachadas) do projeto, os acessos e saídas de veículos e pedestres. (EM ANEXO) Continuando, Dr. Paulo Roberto falou que as unidades de terapia intensivas e semi intensiva dos hospitais, precisam ser cada vez maiores em consequência dos equipamentos/ máquinas que filtram as impurezas do ar e melhoram cada dia as unidades de UTIs dos hospitais, serem máquinas novas, complexas, grandes que exigem mais espaço.



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

5. IMPACTOS POTENCIAIS: Impactos Potenciais nas Áreas de Influência – Indireta e Direta. 1. Uso do Solo. 2. Meio Ambiente. 3. Mobilidade – transporte/tráfego. 4. Paisagem Urbana. 5. Aspectos Socioeconômicos. 6. Infraestrutura. 5.1. Uso do Solo: a) O Empreendimento em análise apresenta uma evidência enquanto adequação do produto – unidade hospitalar e o uso do solo no território em que está localizado. Trata-se de reconhecer a centralidade do “Polo de Saúde” da Região Metropolitana do Recife. b) Assim, a implantação do empreendimento responde a uma vocação do uso do solo tanto na Área de Influência Indireta quanto Direta. Dessa forma é coerente com a dinâmica do processo de desenvolvimento urbano em curso na cidade. No polo de saúde falta hotel. Os hospitais de padrão nacional no Brasil, em volta deles existe dezenas de hotéis. Isso é uma demanda que Recife tem que olhar com mais atenção. 5.2. Meio Ambiente: a) O conjunto a ser edificado está localizado em terreno plenamente antropizado, ocupado por estacionamento de veículos e imóveis originalmente residenciais, atualmente utilizados para atividades do setor de serviços. b) Na vizinhança da Praça do Entroncamento, em sua face voltada para a Rua Correia de Araújo, o Empreendimento, pelo seu conteúdo de unidade de serviços hospitalares, é neutro, não impactando negativamente o seu entorno. c) De outra parte, a oferta de área verde com 1.659,87m², bem como o plantio de 24 árvores e a adoção de práticas de sustentabilidade a serem incorporadas. Continuando, Dr. Paulo Roberto passou a palavra ao consultor Dr. Eduardo Cândido Coelho para falar sobre a mobilidade. 5.3. Mobilidade: Dr. **Eduardo** iniciou apresentando: a) A localização do Empreendimento e a circulação no seu entorno estão contidas neste desenho:



b) Para compreender o comportamento do tráfego na área de influência do empreendimento, foram levantados os dados de contagens volumétricas realizadas em novembro de 2014 (com atualização em setembro de 2017 apenas no Ponto 01, identificando-se incremento de 2% no período) nas interseções indicadas a seguir:



c) Para a alocação dos fluxos de veículos no sistema viário, admitiu-se que 30% dos veículos acessarão o empreendimento vindo da Av. Rui Barbosa, 60% virão da Av. Gov. Agamenon



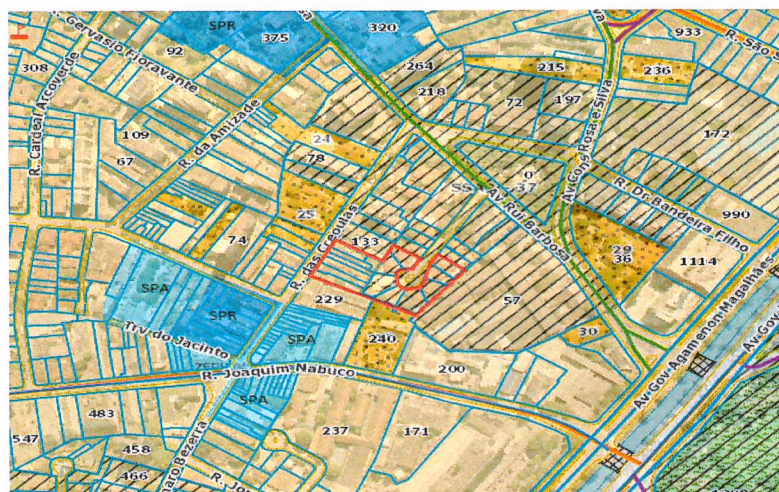
PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Magalhães, acessando pela Rua Joaquim Nabuco e 10% virão da Rua Amaro Bezerra, prolongamento da Rua das Crioulas. d) Por outro lado o fluxo de veículos que deixarão o empreendimento foi distribuído em 30% para a Av. Conselheiro Rosa e Silva, 20% para o Centro pela Rua João Fernandes Vieira, 30% para a Av. Gov. Agamenon Magalhães, no sentido norte, 10% para a Av. Gov. Agamenon Magalhães, no sentido sul, e 10% para a Rua Joaquim Nabuco. e) A face do empreendimento voltada para a Rua das Crioulas contará com acesso de pedestres e “*porte cochère*” para uso de ambulâncias. Já a entrada e saída de veículos particulares e de serviço se dará exclusivamente pela Rua Correia de Araújo. f) De acordo com os modelos utilizados, o volume tráfego gerado pelo empreendimento será de 765 autos/dia, nos dois sentidos (entrando e saindo), com um volume de pico pela manhã de 99 veículos/hora e, pico pela tarde de 85 veículos/hora. g) Os níveis de serviços para a situação atual e situação futura, com e sem o empreendimento.

INTERSEÇÃO 01 – Rua das Crioulas x Rua Joaquim Nabuco				
	Atual	Atual + Gerado	AUTO 10	AUTO 10 + Gerado
Manhã				
Rua Amaro Bezerra	C	C	D	D
Rua Joaquim Nabuco	C	C	D	D
Tarde				
Rua Amaro Bezerra	D	D	F	F
Rua Joaquim Nabuco	C	C	D	D
INTERSEÇÃO 02 – Rua das Crioulas x Av. Rui Barbosa				
Manhã				
Rua das Crioulas	D	D	F	F
Av. Rui Barbosa	D	D	F	F
Tarde				
Rua das Crioulas	D	D	F	F
Av. Rui Barbosa	E	E	F	F
INTERSEÇÃO 03 – Av. Rui Barbosa x Av. Gov. Agamenon Magalhães				
Manhã				
Av. Rui Barbosa	D	D	F	F
Av. Gov. Agamenon Magalhães	D	D	E	E
Tarde				
Av. Rui Barbosa	C	C	D	D
Av. Gov. Agamenon Magalhães	C	C	E	E
INTERSEÇÃO 04 – Av. Rui Barbosa x Rua Correia de Araújo				
Manhã				
Av. Rui Barbosa	D	D	D	D
Rua Correia de Araújo	A	A	A	A
Tarde				
Av. Rui Barbosa	C	C	D	D
Rua Correia de Araújo	A	A	A	A

Com a análise das condições de fluidez da área, observou-se que tanto para o pico da manhã quanto para o pico da tarde, o acréscimo de viagens geradas pelo equipamento não altera os níveis de serviço das vias próximas ao Polo Gerador de Viagens”. Retomando a palavra Dr. **Paulo Roberto** falou sobre: 5.4. Paisagem Urbana:. a) Na vizinhança do Empreendimento projetado encontra-se a Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural – ZEPH referente aos “Quatro Cantos da Capunga”. b) É composta por cinco partes, sendo quatro Setores de Preservação Ambiental – SPA e uma parte pelo Setor de Preservação Rigorosa – SPR. O SPR se localiza nas Ruas Crioulas e Pernambucana.

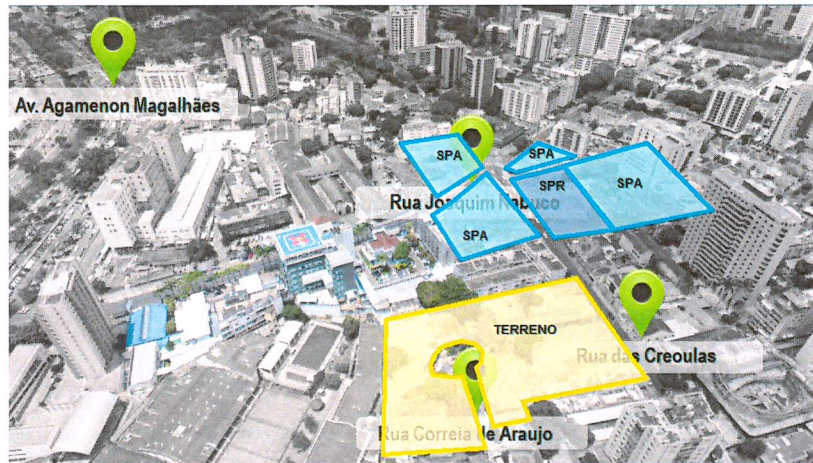




PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

c) De acordo com a Lei nº. 16.176/96 de Uso e Ocupação do Solo, os setores da ZEPH estão assim definidos: SPR – constituído por áreas de importantes significados históricos e/ou cultural que requerem sua manutenção, restauração ou compatibilização com o sítio integrante do conjunto. SPA – constituído por áreas de transição entre o SPR e as áreas vizinhas. d) A inserção do terreno na Área de Reestruturação Urbana – ARU, Lei nº. 16.719/2001 tem por objetivos, dentre outros: requalificar o espaço urbano coletivo; permitir a convivência de usos múltiplos no território da ARU, respeitados os limites que estabelece; condicionar o uso e a ocupação do solo à oferta de infraestrutura instalada, à tipologia arquitetônica e à paisagem urbana existentes. e) A definição da SPA/ZEPH e os objetos da ARU se complementam na leitura da paisagem do entorno do Empreendimento. E assim configuram uma correta observação do conjunto arquitetônico do sítio que se protege pela ZEPH e do entorno da Unidade Hospitalar inserido na ARU. f) Isto posto, é importante reconhecer que no plano do pedestre e nas visadas obtidas nas vias de acesso – com destaque para a Rua das Crioulas, o Empreendimento se incorpora a paisagem urbana existente, não impactando o perfil edificado da vizinhança, nem causando danos aos setores que se pretende proteger.



Dr. **Paulo Roberto** falou: “Estas imagens a seguir são da paisagem Urbana da localidade, sem o empreendimento e com o empreendimento.” (EM ANEXO) Continuando a apresentação, mostrou os: 5.5. Aspectos Socioeconômicos: a) A caracterização da vizinhança demonstra que o território onde se pretende inserir a Unidade Hospitalar é parte do centro expandido do Recife Metropolitano, apresentando uma configuração de ocupação predominante de classe média, plena disponibilização de serviços, em especial, educação e saúde. b) Na Área de Influência Direta, os equipamentos identificados como relevantes afirmam a condição de equilíbrio entre as demandas das famílias residentes e a oferta de atividades de conveniência, de suprimento e de empreendimentos comerciais vocacionados para o terciário moderno. 5.6. Infraestrutura: a) A análise de impacto sobre a infraestrutura, restrita ao suprimento de água e energia elétrica, comunicação, coleta e destinação de resíduos sólidos e de esgoto sanitário, bem como de gás. b) O dimensionamento da demanda por infraestrutura obedeceu aos parâmetros legais e normativos emanados da Prefeitura do Recife e pelas agências reguladoras das concessionárias prestadoras de serviços (COMPESA, CELPE, EMLURB, COOPERGÁS, OI FIXO). 6. CONCLUSÃO: 6.1. Uso do Solo: A componente programática está em sintonia com os usos preconizados para o território e responde a uma evidência – sua inserção no Polo de Saúde. O lugar é parte de um conjunto de atividades vocacionadas para a saúde e segmentos correlatos, assegurando a articulação e complementariedade com outros empreendimentos, incorporando ao projeto arquitetônico o regramento legal vigente. 6.2. Meio Ambiente: A escala, localização e condicionantes ambientais contidas nos indicadores urbanísticos – como solo natural e afastamentos, permitem reconhecer que não haverá impactos negativos ao entorno. 6.3. Mobilidade: O Estudo de Impacto no Trânsito e Transporte conclui que: “com a análise das condições de fluidez da área, na situação atual com e sem o Empreendimento, observou-se que tanto para o pico da manhã



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

e o pico da tarde entrando e saindo da Unidade Hospitalar, os níveis de serviço não serão alterados.

6.4. Paisagem Urbana: A leitura da paisagem atual e sua projeção com o Empreendimento onde se propõe implantar permite afirmar que o mesmo se incorpora a sua vizinhança, respeitando os limites da ZEPH dos “Quatro Cantos da Capunga” e se insere no perfil da cidade e do seu entorno de maneira harmônica ao conjunto já edificado.

6.5. Aspectos socioeconômicos: A análise desses aspectos refere os seguintes pontos considerados positivos enquanto impactos no entorno: - geração de 800 empregos - ampliação da demanda por serviços afins e atividades comerciais fortalecimento do Polo de Saúde pela aplicação de investimentos da ordem de R\$ 26,0 milhões.

6.6. Infraestrutura: O território onde será implantado o empreendimento apresenta-se plenamente atendido no que se refere aos componentes de infraestruturas, haja vista a anuência das cartas das Concessionárias.

6.7. Os Impactos na Vizinhança: O EIV demonstra que o empreendimento projetado é benéfico para a vizinhança e se apresenta em sintonia com o fortalecimento do Polo de Saúde do Recife.

Continuando, Dr. **Paulo Roberto** falou: “Só a saúde, só os hospitais são capazes de fazer isso, no pequeno pedaço de território. Ninguém emprega mais do que a área de saúde. Entendemos que é um projeto que merece a aprovação dos senhores. Vou encerrar essa conversa com essa manchete: “Pernambuco atrai 20 (vinte) projetos de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), que vão gerar 617 (seiscentos e dezessete) empregos.” Isso é muito bom, estamos saindo do “buraco”, ou seja, na última reunião do **CONDIC**, que é o órgão que dá uma condição de incentivo para vinda de indústrias, fábricas, de empreendimentos, e tem R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) de volume de investimento para meia dúzia de pequenos projetos. Isso é uma ótima sinalização, essa é uma hora boa. O custo do emprego gerado por esses empreendimentos incentivados, com exceção da FIAT, é de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) pelo volume de investimento e quantidade de emprego. No tempo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE se fazia uma conta para dar mais incentivo a quem gerasse mais emprego. Hoje, não se pode fazer mais isso, porque não tem mais como gerar empregos, porque as máquinas e os robôs fazem tudo. Neste caso, está custando R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) o emprego gerado. No Hospital, que vai gerar 800 (oitocentos) empregos diretos, está custando R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) o emprego. O Recife está ganhando 800 (oitocentos) empregos diretos, que foi a primeira etapa de contratação para pessoas na fábrica da FIAT, no seu primeiro turno. Nós precisamos olhar para os empreendimentos que chegam aqui, com o olhar do que significa geração de empregos. Digo a vocês, se hoje tivesse uma Ordem de Serviço para gerar 5.000 (cinco mil) empregos, na segunda feira, a cidade do Recife estaria em obra. O Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON, diria que teriam condições de fazê-lo. A área de saúde é o setor que gera mais emprego na construção civil, durante a obra e posteriormente. No Hospital Português trabalham 5.000 (cinco mil) pessoas. A FIAT está com mais de 4.000 (quatro mil) funcionários a produzir milhares de automóveis. Então deixo esta reflexão com vocês, dizendo que este empreendimento, uma unidade hospitalar na cidade do Recife, deve ser objeto de uma leitura, de uma análise capaz de não só perceber a sua neutralidade de impacto, mas sim, o seu benefício quanto projeto para a cidade. É o segundo hospital que trazemos nesses noventa dias para esta casa, que venham mais. Agradeço a atenção de vocês.”

A **Presidente** falou: “Obrigada à equipe, parabéns pelo projeto e pela apresentação. Agora, vamos passar à análise propriamente dita.”

Processo digital nº. 80665630.19 dos HOSPITAIS ASSOCIADOS DE PERNAMBUCO, referente ao Projeto de Reforma com Acréscimo de Área, para uma edificação não habitacional (Serviço de Saúde), a se localizar na Rua Correia de Araújo– Bairro das Graças. (ZAC C2/ SRU 1) **Encaminhado à CCU**: face à Lei nº. 16.719/01, Art. 25, parágrafo único, § I (ARU – Empreendimento de Impacto na ARU). Dra. **Taciana** passou a palavra ao relator do processo, Dr. José Antônio A. de Lucas Simon, representante da FIEPE. Dr. **José Antônio** iniciou cumprimentando a todos e disse: “Para complementar a reflexão de Paulo Roberto, acho que realmente, introduzir isto dentro do que estamos discutindo no Plano Diretor é uma coisa simples. Segundo dados, o emprego na construção civil é a geração de emprego com custo mais barato de toda indústria. O exemplo que Dr. Paulo citou, com a inteligência que lhe é peculiar, é o mais gritante. A indústria automobilística sempre é



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

muito mais conceituada e possuidora de maiores benevolências no país todo, até porque é responsável por 35% do PIB e é assim que tem que ser. A nossa FIAT tem a relação de mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por emprego, já que ela vai perto de 5.000 (cinco mil) empregos com um investimento em torno de R\$ 4.000.000,00 (quatro bilhões de reais). A Construção Civil gera empregos de um centésimo desse valor. É isto que nós estamos discutindo e a reflexão fica não só para os equipamentos de uso não habitacional, mas para todos os equipamentos da construção civil. Você discutir Shopping Center ou Residenciais, você está discutindo a mesma proporção com relação a emprego direto durante a construção. Logicamente, não gera emprego no Habitacional pós construção, gera no não Habitacional, mas a reflexão de Dr. Paulo que gostei, pelo menos mostrou que o setor da Construção Civil, que é tão sacrificado e, as vezes, é colocado como só querendo lucro e excesso de mercantilização. Agora, vou ler meu parecer.” **PARECER DO RELATOR:** À Comissão de Controle Urbanístico – CCU. “1. *Solicitação:* Resposta a análise do processo de um projeto de reforma com acréscimo de área de um empreendimento não habitacional (serviços de saúde) situado na Rua das Crioulas, no bairro das Graças (HOSPITAIS ASSOCIADOS DE PERNAMBUCO - Graças). Trata-se de um processo de alteração durante a obra (referente ao processo nº 8032948619- projeto aprovado e licenciado) decorrente da aquisição dos imóveis nºs 93, 113 e 127 da Rua Correia de Araújo, que acrescem uma área de terreno de 1.162,04 m² e de construção 3.211,67 m². O empreendimento está inserido na Zona de Ambiente Construído de Ocupação Controlada II (ZAC Controlada II), no Setor de Reestruturação Urbana 1 (SRU 1) e no Setor de Sustentabilidade Ambiental 2 (SSA2). Os parâmetros urbanísticos estão definidos na Lei nº 16.719/2001 (ARU), conforme o disposto no art. 222 do Plano Diretor, e na Lei nº 18.111/2015 (SSA 2). Considerando as Rua das Crioulas e Rua Correia de Araújo como “Categoria B” definidos no Anexo 6 da Lei nº 16.719/2001. Quadro 01: Parâmetros urbanísticos. Sobrepe aos coeficientes as restrição do SSA 2. 2. *Histórico:* Na data de 29/05/2019 deu-se entrada no processo para análise na DILURB; Em 02/07/2019 foi Encaminhado à CTTU para análise dos impactos no trânsito; Em 12/07/2019 - Encaminhado o Parecer Técnico GGET/ CTTU nº 067/2019 e em 17/07/2019 – Encaminhado ao DNAV/DILURB para parecer urbanístico. O processo passou pelas devidas etapas de análises e teve suas aprovações após cumpridas as exigências solicitadas nos diversos setores, o empreendimento teve suas cartas de anuência nas concessionárias CELPE, COMPESA e OI fixa. Considera-se atendido e justificado através de documentação anexa as exigências da EMLURB (Ofício nº 233/2017 – DMU) para a construção do tanque de retardo, e declaração (nº 156/2017) referente ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. Foi apresentada a Licença de Instalação nº 01.18.04.000540-1, emitida pela SDSMA, referente ao licenciamento ambiental da construção do hospital, obtida a partir do projeto anteriormente aprovado e licenciado. 3. *Considerações:* O empreendimento será implantado em terreno compatível com suas atividades. De acordo com o EIV além da oferta de área verde do projeto (1.675,43 m² - 30% da área do terreno), contará com o plantio de 24 árvores e adoção de práticas de sustentabilidade a serem incorporadas tanto durante a construção quanto na sua operação já embutidas no PRGCC. Pela proximidade com a ZEPH 04 – Capunga. A justificativa que no plano do pedestre e nas visadas obtidas nas vias de acesso, o empreendimento se incorpora à paisagem urbana de maneira harmônica. O Parecer Técnico referente ao impacto sobre transportes e mobilidade da GGET/CTTU (nº 067/2019) foi favorável de acordo com a justificativa apresentada. 4. *Conclusão:* Somos de parecer favorável pelo empreendimento, visto estar em local com apropriada vocação, aumentando a oferta de serviços de saúde para Recife e sua região Metropolitana, apoiada nos pareceres favoráveis de atendimento às legislações específicas locais.” Em, 30/07/2019. a) Dr. José Antônio A. de Lucas Simon, representante da FIEPE. A **Presidente** falou: “Parabéns pelo parecer. Está aberta a discussão, quem quer se inscrever?” Pedindo a palavra, o representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Pernambuco – SENGE, Dr. **Plínio** iniciou dizendo: “Acredito que todos nós aqui, queremos que tenha emprego para todo mundo, a situação está extremamente difícil. Agora, especificamente este projeto, nós dizemos que vai ter impacto mínimo, no meu entender é um caos. Foi mostrada aí, principalmente a questão do trânsito, apresentaram um gráfico em que o



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

tráfego está fluindo extremamente bem. Porque, na realidade, aquela região, todo mundo que anda no Recife sabe, que não é fácil, a situação é ruim. Debrucei-me para estudar de fato, o processo. Terá 180 (cento e oitenta) vagas de estacionamento e isso, talvez, não seja tão pouco assim, para um local onde já temos uma situação extremamente difícil. Além disso, nós temos a Rua Correia de Araújo que, tive a oportunidade de passar por lá e vi que é muito estreito para servir de entrada e saída de veículos, já sendo difícil hoje. Acho que a coisa não é tão simples nesta situação de impacto no trânsito naquela região. Quero colocar aqui mais uma coisa, na reunião passada, Dr. Paulo falou que no processo anterior e neste, o impacto seria mínimo. O que estou sentindo é que aqui, o impacto é nada, de tal modo que já estou prevendo essa soma de “formiguinhas” e nós não podemos continuar no erro.” Pedindo a palavra, a representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Dra. **Eugênia** falou: “Fiquei com uma dúvida e não sei se a Presidente da CCU pode esclarecer, já que o parecer está nos autos. Também, não vi esta parecer, é que tem um Parecer Técnico da CTTU, apontando que o Projeto de Arquitetura está incompatível com as informações do Relatório de Impacto de Trânsito e Transportes e, logo em seguida, no final, diz que devem ser compatibilizadas essas informações para continuidade do trâmite do processo. Minha preocupação é que esse impacto de trânsito é muito claro, para quem usa essas vias e, me chamou a atenção, como esse parecer não estava compatível, queria que fosse esclarecido como foi feita essa compatibilização.” Pedindo a palavra, a representante da Agência CONDEPE/FIDEM, Dra. **Ana Cristina** disse: “Já vejo de uma forma diferente. Olho o empreendimento não como impacto que foi colocado dentro do impacto. Tenho que sair bem cedo de Casa Forte para trabalhar e, logo cedo fica intransitável, pois pego o horário de todas as escolas. Acho que esse processo não muda muita coisa, a maior parte das pessoas que vai chegar aí vai de carro, mas tem muita gente que vai para o Santa Joana, entram e saem, a não ser as pessoas que pernoitam. Outra coisa que já falei com Braga, é sobre a mudança que foi feita na Ilha do Leite, que é um polo médico maior ainda. Realmente, o trânsito melhorou bastante, mas está faltando às sinalizações horizontal e vertical, mas em matéria de trânsito que era um caos, realmente melhorou bastante. Acho que poderia haver uma ação da CTTU nesta questão do tráfego, para diminuir o trânsito naquela área. Quero deixar bem claro, acho que foi um empreendimento que se instalou num local de impacto, não que ele vá aumentar esse impacto.” A **Presidente** usando a palavra disse: “Vou passar para a equipe esclarecer as dúvidas.” O engenheiro de trânsito, Dr. **Eduardo** Coelho falou: “Vou começar por umas questões que não estão muito ligadas a minha área, mas vou dar um palpite. Numa cidade, você tem um só Shopping, então, para se deslocar, todas as pessoas da cidade, algumas estão próximas, algumas estão longe e, para chegar naquele Shopping, vai ser uma dificuldade. Se você faz dois blocos, vai diminuir o tráfego porque reduz o tamanho de área, distribui na cidade, fica mais fraco e você está dando serviço. Tem coisas no Brasil que são interessantes. Durante a ditadura Militar, todos os empreendimentos abriam as portas na mesma hora: Colégios às 7h; Comércio às 8h; Bancos às 10h. Isso foi uma melhoria, quanto mais empreendimentos, não quer dizer mais tráfego. Quando você cria um Hospital não vai criar doentes, os doentes são os que estão aí. A segunda coisa que quero falar é que faço simulações de tráfego, faço contagem e reproduzo o que está aí, tenho que apresentar à CTTU como está hoje, fazer propostas e assimilar em longo prazo, mas se for apresentar a vocês uma coisa congestionada, vocês vão perguntar: e daí? É óbvio que está congestionada, até a situação que mostrei aqui, de certa maneira. O que queria era, por exemplo, qual a proporção de veículos que são do Hospital para fazer um cálculo geral. Até me prejudiquei nesse aspecto, porque tem muito mais gente na cidade do que mostrei aqui, mas precisei mostrar como é a funcionalidade. A questão dessa região toda, a primeira coisa que falei, foi que a CTTU está fazendo um projeto de toda essa área, que vai ser implantado. Pega a Av. Rui Barbosa, a Praça do Entroncamento e a Av. Rosa e Silva, com medidas muito interessantes que vão minimizar uma situação realmente complicada, mas tem jeito de melhorar. Quanto à questão do estacionamento nós temos uma dificuldade muito grande de pensar assim: no Brasil cresceu a frota de carros e a situação piorou, mas nos últimos cinco anos, o tráfego reduziu bastante, aproximadamente 25%. Na questão estacionamento há uma carência enorme, tanto que essa rua estreita que foi falada, não tem jeito de estacionar, não tem oferta para isso. Estacionamento não



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

quer dizer viagem, passagem, quer dizer lugar para guardar carros. No Recife, está precisando muito disso, não é só nessa área. Outro problema é o estacionamento na calçada, na Av. Rosa e Silva temos problemas como manobras de entrada e saída de estacionamentos das Farmácias. Então, nas questões graves, tem o projeto daquela região feito pela CTTU que a Prefeitura está tomando as providencias.” Pedindo a palavra, Dr. **Paulo Roberto** falou: “Vou começar respondendo a Plínio. Nós temos que fazer uma escolha, ou a cidade fica travada e para, ou a cidade continua em mutação. As cidades param de crescer se tiverem uma qualidade de vida com um nível de renda elevado, ficam dinamarquesas, escocesas, ficam nos trechos mais bonitos da Itália, com uma população que não cresce, com nível de renda alto, uma maravilha! São as cidades que todo o planeta deve ter. No planeta terra, tem o Brasil que continua crescendo desbragadamente no seu nível de pobreza, porque nós não conseguimos enfrentar esse problema, fazemos de conta que não tem 600 (seiscentos) mil pobres no Recife. O trabalho de “formiguinha” que é plantar coisa, seja habitação ou serviços nesta cidade, vai demorar muito a parar. Primeiro vão ter que transformar as 600 (seiscentos) mil pessoas que moram indignamente, dando condições de vida digna, a começar pela situação urbana. Um hospital hoje, um hospital amanhã, um hospital depois de amanhã ou qualquer atividade que essa cidade receba, dentro da Legislação que aí está, que é bastante rígida e que tem áreas expressivas absolutamente travadas, protegidas por Lei, lhe afirmo Plínio, que esse Recife que estamos falando, do ponto de vista de desenvolvimento urbano vivo, tem 15% de território que pode ser objeto de “formiguinha”, o resto não pode. Na sua fala “formiguinhas” são novos projetos que vão chegando, um a uma, e não causam impacto, e este também não causou, até falamos nos 15%. Olhe 54% do Recife são Áreas de Preservação Ambiental: matas, mangues e APA’s, este dado é real. 30% estão nas Comunidades de Interesse Social e nas ZEIS, com as pessoas que estão vivendo degradadamente, porque o Setor Público não foi capaz de enfrenta-lo. Falo irritado porque tem 50 (cinquenta) anos que ando nessa cidade que só faz crescer. Os equipamentos que veem na área de serviços, quantos vierem, são benefícios para a cidade desde que obedeçam as regras, não só quanto ao transporte e mobiliário. Não sou profeta, mas os carros vão acabar. Breve o Recife vai ser a cidade dos domingos, nós temos ruas demais. O problema não está na rua, o problema é o carro, é o veículo, que vai se acabar. Os europeus que estão sempre na frente da gente, e vão continuar distante 4.000 (quatro mil) anos na frente, não estão mais fabricando carros para vender, estão fazendo para serem compartilhados. Não se iludam esse modelo está em falência, a cidade do Recife tem uma condição excepcional, tem ruas como poucas cidades e muito arborizadas. Não tenho mais medo do carro, já tive, pois está em extinção, vou dizer novamente como digo sempre, os edifícios de apartamentos que têm quatro vagas de estacionamento, só vão ter duas, com os filhos ocupando para fazer “working”, vão fazer o compartilhamento do espaço trabalhando dentro da garagem, não tenho a menor dúvida. Quase não tem mais nenhum jovem que passe no vestibular, com pai rico, que queira carro. É um dado que nos deixa confortável com esse inferno que é o nosso trânsito. Entendo sua preocupação, concordo com ela, mas vejo a cidade em mutação permanente, só que é preciso que essa mutação se faça no sentido do eixo do que deve ser, e esse eixo passa por um olhar para aqueles que mais precisam, do ponto de vista urbano. Quanto ao que Eugênia ficou em dúvida é simples, as duas plantas iniciais estavam erradas, eram antigas porque foi um projeto velho que virou novo e entrou como Projeto Inicial, tinha duas plantas que estavam diferentes, que foram feitas no estudo de transporte e foram mudadas. Com isso, fica esclarecida a diferença entre as duas plantas de acesso e o parecer referente ao Estudo de Tráfego anexado.” Dra. **Taciana** falou: “Acho que já foi respondida a dúvida de Eugênia. A planta foi substituída ficando assim resolvido o problema de compatibilidade. Com relação à Ação Mitigadora, vou ler o parecer da DNAV, que está no processo: “Face estudos que se encontram em desenvolvimento na Prefeitura do Recife para melhoria da circulação viária no entorno da Praça do Entroncamento, conforme parecer da CTTU, esta Divisão de Normatização e Análise Viária - DNAV/DILURB sugere, como ação mitigadora, a participação financeira na implantação das medidas decorrentes destes estudos e o compromisso, caso definido, de executar as adequações de acesso pela Rua das Crioulas.” Ação Mitigadora é a participação financeira correspondendo ao valor de 1,5% do custo unitário básico do empreendimento total, nos



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

estudos dessa área de entorno, que a CTTU está coordenando e sua respectiva implantação.” Pedindo a palavra, a representante do CAU, Dra. **Ana Maria** falou: “Querida só um esclarecimento, como não tive oportunidade de observar bem a planta ou não a tenha compreendido: o acesso pela Rua das Crioulas será reservado para ambulância, pedestre e estacionamento? Haverá alguma possibilidade de retirada, criação de alguma baía para o acesso de ambulância na Rua das Crioulas?” O Arquiteto Projetista, Dr. **Fernando** Alencar pediu a palavra e disse: “Tem duas cancelas de acesso pela Rua das Crioulas que foram recuadas. Vou mostrar os “slides” da planta de atualização do EIV, que está correta. Os dois acessos estão com as baias recuadas em aproximadamente 6m, tem a passagem de pedestre que vai ter interligação com o restante. São duas baias de acesso e duas baias de saída com cancelas eletrônicas e, ao lado, as de ambulância. A prancha 02 mostra o geral desses acessos. O acesso ao estacionamento será por essa rampa lateral.” Pedindo a palavra, o representante do CREA, Dr. **Frederico** falou: “Primeiramente quero parabenizar e dizer que sou grande defensor deste projeto. Quero dizer que hoje, as pessoas andam mais de “UBER” e essa nova geração não está mesmo, querendo adquirir carro. As novas tecnologias vêm aí para melhorar a questão de trânsito no Recife. Quero só tirar uma dúvida: nesse projeto de mobilidade que vem sendo realizado do entorno, pega um raio maior do que a área deste projeto? Isso vem alinhado com a própria Prefeitura ou com o privado? Acho esta contrapartida da ação mitigadora é perfeita, mas nós sabemos que o trânsito não fica focado só neste empreendimento, ele vem no entorno e, se esses projetos do privado, num raio maior, beneficiam de alguma forma todos os empreendimentos? A própria Prefeitura já tem outros novos projetos semelhantes a este, para outras áreas? Os projetos “formiguinha” vão chegando, criando gargalos maiores em determinados horários, para outras áreas. Sei que um projeto como este vai impactar muito pouco na circulação, como foi mostrado nesta apresentação. Então, a minha dúvida é essa: se estes projetos veem incorporando o entorno.” Pedindo a palavra, a representante da URB, Dra. **Lúcia** falou: “Quanto à apresentação de Dr. Paulo Roberto fui fazer uma pesquisa na Rua das Crioulas e só consegui uma de 1984, inclusive da Fundação Joaquim Nabuco. O caso de estacionamento das Farmácias na Av. Rosa e Silva acho que tem toda razão, mas do jeito que abrem, fecham. Com relação ao Hotel que foi falado, isso já está sendo feito, não sei se vocês já verificaram, na Av. João de Barros, na primeira esquina tem o Hospital Oswaldo Cruz e está sendo feito um Hotel em término de construção. Então, estamos vendo que, de certa forma, as coisas estão se complementando, se fechando pela própria necessidade. Com relação à alteração dos edifícios, com relação ao volume que você falou isso já acontece. Já é difícil sair da Praça de Casa Forte e, por isso, já tem escritórios em prédios residenciais. Com relação à modernidade dos Hospitais, acho que está acontecendo, inclusive porque eles estão sendo adquiridos por redes hospitalares de fora de Pernambuco. O Hospital Santa Joana e o Memorial São José já foram adquiridos por redes fora do estado. Então, as coisas que estão acontecendo no “sul maravilha” estão vindo para cá de forma marcante. Com relação à questão de mobilidade, isso é uma coisa difícil de ver em Recife, primeiro porque é uma cidade antiga. Com o número de carros que tem, com ruas estreitas e ruas largas, é uma coisa muito difícil de resolver. Lembrando que na Rua do Futuro, próximo à Rua Padre Roma, você tem um desenho no chão que melhorou sobremaneira toda circulação daquela área, que era impossível. Tenho cumprimentado Dr. João Braga com relação a isso. Às vezes, é somente um desenho, não precisa modificar grandes coisas. A cidade do Recife vai ter que se adequar com essas pequenas intervenções que estão sendo feitas, e sendo atendidas no seu objetivo. Com relação à questão de mobilidade do Hospital, que atende a certa faixa de renda que não vai usar transporte público, se fosse feita alguma alteração com uma política mais firme no transporte público, iria resolver parte desse problema. O projeto é uma melhoria que aconteceria mais cedo ou mais tarde, porque as coisas evoluem, como Paulo bem o disse. Nós verificamos isso observando a cidade, observando as pessoas. Com relação ao pedestre, vou fazer uma propaganda da Prefeitura, é que os passeios estão sendo trabalhados num projeto muito interessante e que tem melhorado muito as nossas calçadas. Algumas pessoas vêm para mim com críticas e eu digo: “Olha, em alguns pontos nós melhoramos e, em alguns pontos vai ser inacessível para o pedestre, não vai ser com aquela facilidade que deveria ser. Porque nós somos uma cidade cheia de problemas, de traçado antigo, que



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

é difícil, mas nós temos procurado melhorar.” Com relação às ciclovias e, soube ontem, em termos do que já foi implantado, foi um aumento substancial. Temos hoje, mais de 100 km de ciclovias que deverá ser aumentado para 200 km. Então, são problemas que vão ser solucionados. Os impactos estão diretamente ligados a estas questões, não podemos analisar sob a ótica da maravilha e, estamos vendo que os problemas estão sendo resolvidos aos poucos, mesmo com o traçado do desenho no chão.” A **Presidente** perguntou: “Alguém ainda tem alguma dúvida? Podemos colocar o parecer do relator em votação?” Como não houve manifestação, foi feita a votação e exarado o parecer da Comissão. **PARECER DA CCU**: Da: Presidente da CCU. Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 12 (doze) votos favoráveis: SEPLAN/ ICPS; CTTU; SMAS; PGM; CONDEPE/FIDEM; URB/Recife; ACP; FIEPE; ADEMI/PE; CREA/PE; CAU/PE e PREZEIS, e 01 (hum) voto contrário: SENGE se posiciona FAVORÁVEL ao pleito, acompanhando o parecer do relator, e encaminha ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, por se tratar de Empreendimento de Impacto. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 30/07/2019. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente e demais membros presentes. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 81142616.18 da M E VIDAL DE NEGREIROS OLIVEIRA SUPORTE EMPRESARIAL ME**, referente ao Projeto Inicial para um Edifício Habitacional Isolado (Edifício Jaqueira), a se localizar na Av. Rui Barbosa, nº. 2030 – Bairro da Jaqueira. (ZAN Capibaribe/ ZAC Controlada II/ ARU-SRU3/ SSA2) **Encaminhado à CCU**: face à Lei nº. 16.286/97, Art. 91 (PARCELAMENTO DO SOLO – Permuta de Área por Índices Urbanísticos). Dra. **Taciana** falou: “Vou passar a palavra ao relator do processo, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, Dr. Gustavo Lins.” Dr. **Gustavo** iniciou dizendo: “Vou fazer a leitura do encaminhamento da DAP/DILURB: “Trata o presente pedido de Projeto Inicial para um edifício habitacional multifamiliar, a ser construído na Av. Rui Barbosa, onde existiu o nº. 2030, no bairro da Jaqueira, imóvel inserido parte na ZAN Capibaribe, parte na ZAC Controlada II, SRU3, SSA2. O projeto é composto de 8 pavimentos, sendo 1 pavimento térreo, 6 pavimentos tipo e 1 pavimento de cobertura/lazer, totalizando uma área total de construção privativa de 1.564,68m², e área total de construção para a PCR de 2.086,57m². Consta RGI Mat. 50.839, 2º. Ofício, com a área do terreno de 1.180,00m²; contudo, o terreno apresentado no projeto apresenta-se com 967,15m², sem existência de processo expropriatório, segundo informações da Gerência de Desapropriação da URB Recife, em anexo. Por esta razão o proprietário solicita a permuta de área por índices urbanísticos, com base no Artigo 91 da Lei nº 16.286/97. Ressalte-se que a proposta atende aos parâmetros urbanísticos para o terreno resultante, com exceção do coeficiente de utilização (objeto da permuta). Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para análise e parecer da CCU.” Em, 10/09/19. a) Patrícia Lobo de Oliveira, Chefe da DAP/DILURB. O **Relator** continuou: “Antes da reunião, a representante da PGM, Dra. Eugênia, entrou em contato comigo e vai expor sua opinião.” Dra. **Taciana** falou: “Deixe-me explicar para que o pessoal que acabou de chegar possa entender melhor que processo é este. Permuta é um instrumento que está definido na Lei de Parcelamento do Solo onde, quando o Município tem interesse numa faixa de terreno para alargamento de via ou de calçada e, para não ter que passar por um processo de indenização, o interessado doa o terreno ao Município e, o interessado, faz o cálculo dos índices urbanísticos para o terreno como se não tivesse existido aquele corte. Ou seja, o coeficiente, que é o índice multiplicado pela área do terreno e que vai dar o total construído e o afastamento, ao invés de considerar o terreno após o corte, é feito para o terreno original. Em geral, esses processos vem até à CCU, para que o Município decida em conjunto com a sociedade, se àquela permuta é ou não cabível. É sobre isso que trata este processo. Nesse caso específico, a rua já foi aberta. Vou passar a palavra à Eugênia, representante da Procuradoria Geral do Município – PGM.” Usando a palavra, Dra. **Eugênia** falou: “Este caso é um pouco diferente do que nós temos analisado aqui na CCU, porque a rua já foi aberta há alguns anos. Aquele traçado da Av. Rui Barbosa já existe há muito tempo e, quando analisei o processo, disse a Gustavo que a minha sugestão seria para que o processo fosse à Procuradoria para um Parecer Jurídico, porque é uma situação diferente. Para decidirmos sobre essa permuta temos que ver se atende à Legislação. Este exemplo que Taciana deu de que quando vai ser aberta a rua, é uma



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

situação que a Lei já alberga, nesta situação é um pouco diferente, a rua já está lá há anos. Então, acho que para nós votarmos, talvez fosse interessante um parecer da Procuradoria, até porque pode servir para questões futuras, ser uma coisa uniforme, para situações que venham a ser decididas aqui, evitando a condição de estar decidindo algo que seja ilegal. Como dizemos no Direito, é uma questão preliminar, já que a rua está lá há muitos e muitos anos. Como disse a Gustavo, minha sugestão é que fosse à Procuradoria para um parecer, depois voltasse à CCU como já aconteceu em outras vezes.” A **Presidente** falou: “Os proprietários e o arquiteto se encontram presentes, peço licença a vocês para passar a palavra ao Arquiteto Projetista, Dr. Mário Vidal.” Usando a palavra, Dr. **Mário** disse: “Na realidade, quando foi executada a Praça da Jaqueira há alguns anos, na frente do terreno de Dr. Moisés Demery, proprietário aqui presente, ficou quase sem calçada. Houve um corte na Av. Rui Barbosa e, para aumentar a calçada, já que a rua é muito movimentada e uma calçada estreita seria muito perigosa, foi feita a doação de uma parte do terreno. “Este processo que aqui está, seria como se fosse uma regularização.” Pedindo a palavra, Dra. **Eugênia** continuou: “Na verdade o que acontece é: pela Lei você tem que indicar uma faixa a ser permutada. Na prática, independente dessa questão, qualquer razão de recuo ou não recuo, não existe de fato, faixa a ser permutada. Do ponto de vista jurídico, nós vamos perguntar o quê? A rua já está lá, a calçada já está lá. Foi feito desde que a Praça da Jaqueira se instalou, acho que em 1988. A pergunta é: Quando nós vamos pela Lei de Parcelamento, diz que um dos requisitos para o parcelamento é que você indique a faixa a ser permutada. Na minha visão, isso é um aspecto jurídico da questão da Lei, por isto sugeri uma ida à Procuradoria para se estudar com mais detalhes e fazer um parecer que possa ser para todo mundo, porque é uma situação nova. Pelo menos, desde que estou aqui, não me deparei com uma situação desta, que já está consolidada há 30 anos, e vem esse pedido de permuta. Não vou dizer se tem ou não direito, porque teria que estudar, mas é uma situação diferente.” Pedindo a palavra, a representante da CONDEPE/FIDEM, Dra. **Ana Cristina** falou: “Tenho dois entendimentos: um seria a permuta e o outro seria a indenização pelo corte. Se na época, ele não tivesse recuado, poderia ter direito até por causa do alinhamento dominante. Como espontaneamente ele recuou, deixando a cota da calçada na largura que deveria ficar, aí você coloca a questão da Legislação, a indenização tem tempo, mas tem a marcação do terreno onde ele perdeu vários metros quadrados. Então, essa demarcação dele é uma perda pecuniária. Ele não está pedindo indenização, mas a permuta.” Dra. **Eugênia** falou: “Veja qual é a minha preocupação, não vamos pegar nesse caso concreto, qual é a minha constatação, já vi casos em que o RGI não corresponde ao tamanho do terreno. Todas as vezes que isso acontecer, independente da situação, a pessoa teria direito a permuta. Primeiro, a permuta não é uma obrigatoriedade, é uma Faculdade. O município aceita se quiser, tanto que vem aqui para a CCU, exatamente por isso, para ser decidido aqui na Comissão. Então, o que me preocupa não é esse processo em particular, porque esse pode ser resolvido, tem que ser estudado, a Comissão vai decidir. Minha preocupação é que são outras situações em que você tem o terreno em que o RGI esteja com a metragem de um jeito e, na prática, esteja com outro tamanho. Nós vamos resolver sempre isso NA forma de permuta? Mesmo que considerando que a permuta, pela Lei, estamos numa situação que você tem que recuar alguma coisa. Então, é um cuidado, uma cautela, mas colocamos para a Comissão decidir. Se for para a Procuradoria, nós vamos dar o Parecer, temos a segurança de que vai passar por vários Procuradores, inclusive, pelo Procurador Geral, que pode discordar deste Parecer, consolidando entendimento daqui para frente. Caso o entendimento da CCU seja que não vai para a Procuradoria, vou pedir “vista” do Processo, mas só vai ser para este caso, nós não vamos estudar estar analisando, o que vem daqui para frente e acho que essa opinião nós temos que ter.” Pedindo a palavra, o representante do SENGE, Dr. **Plínio** falou: “A essa altura não tenho mais nada para dizer. Só queria acrescentar uma coisa, estou entendendo que o proprietário não recebeu nenhuma indenização e no Cartório ele deve ter a área do terreno, mesmo que tenha recuado antes, mas nós temos que regularizar essa coisa toda. A Prefeitura vai fazer “usucapião”?” Pedindo a palavra, a representante da CONDEPE/FIDEM, Dra. **Ana Cristina** falou: “O poder público pode fazer “usucapião”.” A representante da URB, Dra. **Lúcia** disse: “Acho que sei exatamente onde é o lugar do Processo, junto tinha uma casa antiga que durante um tempo foi um estofador, e depois, a



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Construtora Casa Grande comprou. Vejo o seguinte, de certa forma me parece que a questão é só com relação à permuta. Como será essa permuta? Pode ter? Coloco aqui o seguinte: de certa forma o cidadão cedeu seu terreno e não vai ter nada em troca? Isso é uma injustiça sem precedentes. Não concordo que não possa ter uma permuta, pois a Lei determina isso. Quero deixar registrado que acho uma injustiça imensa. A cidade se beneficia como um todo e o cidadão é prejudicado.” Pedindo a palavra, o representante da FIEPE, Dr. **José Antônio** disse: “Acho que nós temos que ter um pouco mais de controle e um olhar no todo, e não estritamente nas vírgulas. Primeiro, Eugênia, a permuta é opcional, é o Art. 91. Se o Poder Público não indenizou, nós estamos discutindo, não é uma obrigatoriedade, mas é no mínimo, uma permuta obrigatória, pois devia ter sido indenizado lá atrás. Agora, Dra. Taciana no contrário, pedindo gentileza urbana sempre ao empreendedor, e na hora em que o cidadão vai atrás de seu direito, e aí? Estou usando a lógica do engenheiro, o cidadão recuou o muro, fez uma gentileza urbana. Quando nós discutimos a Lei, não precisamos da CCU, do CDU, o que vivemos discutindo aqui é acima da Lei, já aprovamos diversos projetos com exigências acima da Lei. Independente de qualquer coisa que nós tenhamos, no mínimo, juízo de valor. Não tenho nada contra levar para a Procuradoria, mas me sinto extremamente apto a votar porque não vou discutir uma composição de índices, mas vamos discutir a ordem de grandeza da coisa. O interessado está pedindo uma permuta de uma faixa de terreno de 200m², num terreno de apenas 1.180m², que vai ficar com 967m², por coeficiente de utilização.” Dra. **Taciana** explicou: “Nós estamos retribuindo a gentileza urbana, com o acréscimo de 130m² de área construída no empreendimento. Estou chamando a atenção para estendermos o que estamos discutindo. Muitas vezes, a permuta que vem aqui é por afastamento. Primeiro, vamos votar se devemos pedir o parecer da Procuradoria, acho que é o papel de Eugênia, depois, se vamos assumir essa postura pela CCU, acompanhando o parecer do Relator. Na verdade, estamos votando que permutamos a gentileza urbana por mais 130m² de área de construção.” Pedindo novamente a palavra, Dra. **Eugênia** falou: “O que coloquei foi que essa situação é diferente. O que quero que fique registrado na Ata é que não estou discutindo se é justo ou injusto, não é isso. O que estou discutindo é que esta situação é diferente das outras que analisamos aqui. Se vocês acham que existe dúvida jurídica a ser resolvida, minha sugestão é que seja encaminhado à Procuradoria, porque vamos estudar e dar o parecer. Se vocês estão confortáveis para votar e acham que não existe dúvida jurídica, se coloca em votação.” Pedindo a palavra, o Relator do processo, Dr. Gustavo falou: “Antes de Eugênia entrar em contato comigo, a intenção do meu parecer era favorável e continua sendo, mas depois de tomar conhecimento do que ela expôs, acho que a Comissão é soberana para decidir.” Dra. **Lucia**, representante da URB, pediu a palavra e disse: “Uma sugestão, que daqui para a frente, esse caso sirva de um estudo para as próximas questões, mas se votaria hoje esse processo e, a Procuradoria já pensaria para futuras questões que incorressem em casos semelhantes.” A **Presidente** fez a votação e, por maioria, ficou decidido que o processo não seria enviado à PGM. Dra. **Eugênia** então falou: “Para evitar pedir “vistas”, vou votar contrário, mas deixo meu voto por escrito para ser anexado ao processo, até para questões futuras, porque nós vimos que não é uma análise jurídica ainda, é só um simples voto, mas gostaria de alertar para que a Comissão fique de olhos abertos às nossas atitudes para que não cometamos ilícitos. Vou ler meu voto que, na verdade, é bem simples. **VOTO DA REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROCESSO Nº. 81142616.18:** “No presente processo o requerente “solicita a utilização dos parâmetros urbanísticos baseado no tamanho do terreno constante no RGI anexado, que apresenta área menor que o levantamento informado pelo responsável técnico do projeto”. Para isso solicita a aplicação de art. 91 da Lei 16.286/97 o qual dispõe: Art. 91 – É facultado ao proprietário de terreno, no qual exista parte sujeita a recuo, indicá-la como faixa permutada, respeitando o interesse do Município. Parágrafo Único. A permuta prevista neste artigo poderá referir-se à área de construção e aos afastamentos para as divisas com a via pública. No presente caso não há “parte sujeita a recuo” que possa ser indicada como “faixa permutada”, pois a Avenida Rui Barbosa é uma via definida há muitos e muitos anos. Na prática o que existe é uma divergência entre metragem do terreno no RGI e o tamanho real do terreno. Assim, considerando que o requerente não atende ao disposto no art. 91 da Lei nº. 16.286/1997 voto contra a



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

permuta requerida. Recife, 30 de julho de 2019. a) Eugênia Giovanna Simões I. Cavalcanti, Procuradora Judicial. Continuando, Dra. Eugênia disse: “Acho que temos que ter cuidado daqui para frente, com relação à divergência entre metragens do terreno no RGI e o tamanho real. Como foi levantada essa questão da indenização se paga, se não paga, só queria alertar uma coisa, nessa situação tem toda outra Legislação Federal que regula isso, a Lei n.º. 3365 que regula a desapropriação quando tem direito, quando não tem direito, qual é o prazo. Então, não estou nem discutindo isso, estou discutindo que a Lei exige uma faixa a ser permutada que, na prática, não tem esta faixa, como se eu tivesse uma “ficção jurídica” entre aspas. Não tenho esta faixa porque foi doada há muito tempo.” A representante da URB, Dra. Lúcia falou: “Quando a gente colocou que é injusto, sei que a Lei existe e, às vezes, é injusta, nós sabemos disso. O que eu colocaria daqui para a frente é que talvez, não sei se é possível, que fosse alertado. As pessoas que, de certa forma, analisam projetos desse tipo de permuta, deixem claro para o interessado. Essa questão deverá ser analisada primeiramente pela Procuradoria, por que já chega aqui com essa recomendação, não precisa a Comissão enviar.” Dra. Taciana falou: “Entendi, só que na lógica dos analistas, que são Arquitetos, se a pessoa é dona daquele pedaço de terreno e recua o muro, ele continua dono. Se chegasse aqui um caso idêntico, numa rua onde ninguém passa e a rua já tivesse sido aberta há 20 anos, ele ia ter o direito e nós aqui, íamos concordar. O que é que caracteriza o direito para o analista? O RGI. A escritura diz que ele tem 30m e hoje não tem mais 30m, tem 25m, esses 5m podem ser a rua que alargou ou pode ser o lote de fundos que avançou no terreno dele. Então, isso o topógrafo olha na quadra para ver se está respeitado, é feito no processo. A discussão de Eugênia é; existiu um dia, mas esse dia faz tanto tempo que o Município já se apropriou dessa área, não é isso?” A Presidente passou a palavra ao Relator, Dr. Gustavo para ler seu parecer. **PARECER DO RELATOR:** À Comissão de Controle Urbanístico – CCU. “1. *Solicitação:* Projeto Inicial para construção de edifício habitacional multifamiliar com 08 pavimentos e área de construção para PCR= 2.086,57m². 2. *Histórico:* Enviado à CCU face Art. 91, Lei n.º. 16.286/97. Permuta de área por índices urbanísticos. 3. *Considerações:* Área oficial do terreno conforme RGI= 1.180,00m². Apresenta 967,15 após ocupação parcial, pela Av. Rui Barbosa. Parâmetros urbanísticos atendidos para terreno resultante, exceto coeficiente de utilização, que é o pedido da permuta. 4. *Conclusão:* Sou de parecer favorável à permuta proposta da forma como se apresenta.” Em, 30/07/2019. a) Gustavo Marques Lins, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS. Dra. Taciana colocou em votação o parecer do relator e exarou o seguinte parecer da Comissão. **PARECER DA CCU:** Da: Presidente da CCU. Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 11 (onze) votos favoráveis: SEPLAN/ ICPS; CTTU; SMAS; PGM; CONDEPE/FIDEM; URB/Recife; ACP; FIEPE/ ADEMI/PE; CREA/PE; CAU/PE e PREZEIS, 01 (hum) voto contrário: PGM e 01 (uma) abstenção: SENGE se posiciona FAVORÁVEL ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 30/07/2019. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente e demais membros presentes. Em seguida, foi analisado o **Processo n.º 07.13068.1.19 da LOGAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE ÓLEO LTDA-EPP**, referente ao Pedido de “vista” do Documento Especial de Viabilidade para Instalação de Comércio de Recuperação de Materiais Metálicos Exceto Alumínio, Localização: Av. da Recuperação, n.º. 3201 – Bairro da Guabiraba. (UCN – Dois Irmãos) Encaminhado à CCU: face à Lei n.º. 16.289/97, Art. 45, § II e Art. 50, § I e II (Usos Geradores de Incômodos à Vizinhança - APCI). Dra. Taciana passou a palavra ao relator do processo, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, que leu seu relato. A Presidente passou a palavra ao representante da SMAS, Dr. Gustavo Lins, que iniciou dizendo: “Pedi “vistas” do processo na reunião passada, por estar localizado na Unidade de Conservação de Dois Irmãos.” Dra. Taciana falou: “Este processo está aqui na CCU porque é uma Atividade de Recuperação de Material Metálico, sendo Análise Especial.” Continuando, Dr. Gustavo falou: “Como na reunião passada, não estava com segurança para votar pedi “vistas”, mas vendo o Decreto que regulamenta a UCN Dois Irmãos, sou favorável. No Decreto, vi que não há nenhuma vedação expressa ao desenvolvimento da atividade, já é uma área consolidada na BR-101 e o nível de

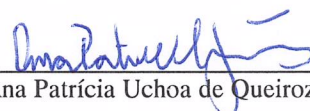


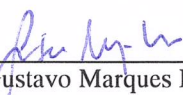
PREFEITURA DO
RECIFE


SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

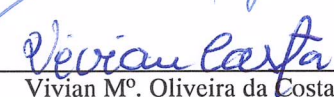
incomodidade é 3. Como sabemos, todas as Unidades de Conservação do Recife estão em fase final de regulamentação e Plano de Manejo, mas, enquanto isso, a Lei que está em vigor é essa e aqui, não há nenhuma redação expressa a esse tipo de atividade. Vou ler o meu parecer.” **PARECER DO RELATOR:** À Comissão de Controle Urbanístico – CCU. “1. *Solicitação:* Viabilidade para Instalação de Atividade. 2. *Considerações:* APCI nível III de incomodidade, Art. 50, I e II da Lei 16.289/97. 3. *Conclusão:* Favorável à instalação da atividade desde que atendidos os requisitos do Licenciamento Ambiental, considerando as restrições legais para UCN Dois Irmãos, consoante ao Decreto nº. 23.807/08.” Em, 30/07/2019. a) Gustavo Marques Lins, representante da SMAS. A **Presidente** perguntou se alguém gostaria de fazer alguma colocação, como não houve manifestação, colocou em votação o parecer do Relator e exarou o seguinte parecer da Comissão. **PARECER DA CCU:** Da: Presidente da CCU. Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros se posiciona FAVORÁVEL ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 30/07/2019. a) Taciana Sotó Mayor, Presidente e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº 07.21571.0.19 de JOSÉ ROBERTO MAIA DA SILVA**, referente Documento Especial de Viabilidade para Instalação de Depósito para Reciclagem de Sucatas de Materiais Metálicos, exceto Alumínio, e Plástico, a se localizar na Rua da Recuperação, nº. 900 – Bairro da Guabiraba. **Encaminhado à CCU:** face à Lei nº. 16.289/97, Art. 45, § II e Art. 50, § I e II (Usos Geradores de Incômodos à Vizinhança - APCI). A **Presidente** passou a palavra ao relator do processo, Dr. **Frederico** de Vasconcelos Brennand, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA/PE, que iniciou dizendo: “Na reunião passada, solicitei o mapa para melhor esclarecimento e foi anexado. Mostra uma grande área de uso não habitacional, não tem nenhum problema com relação ao Meio Ambiente e não existe nenhuma denúncia. Fica na Guabiraba e, nos pareceres anteriores, não tem nada contra a solicitação e também sou favorável. Vou ler meu parecer.” **PARECER DO RELATOR:** À Comissão de Controle Urbanístico – CCU. “1. *Solicitação:* Viabilidade para Instalação de Atividade. 2. *Considerações:* APCI nível III de incomodidade, Art. 50, I e II da Lei 16.289/97. 3. *Conclusão:* Favorável à instalação da atividade desde que atendidos os requisitos do Licenciamento Ambiental, considerando as restrições legais para UCN Dois Irmãos, consoante ao Decreto nº. 23.807/08.” Em, 30/07/2019. a) Frederico de Vasconcelos Brennand, representante do CREA/PE. **Dra. Taciana** perguntou se alguém queria fazer alguma colocação, como ninguém se pronunciou, colocou em votação o parecer do Relator e exarou o seguinte parecer da Comissão. **PARECER DA CCU:** Da: Presidente da CCU. Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros se posiciona FAVORÁVEL ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 30/07/2019. a) Taciana Sotó Mayor, Presidente e demais membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h30min, eu, Márcia Dantas de Oliveira, lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 30 de julho de 2019.

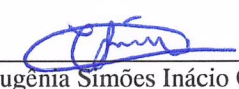

Márcia Dantas de Oliveira – Secretária


Ana Patrícia Uchoa de Queiroz – SEPLAN/ ICPS


Gustavo Marques Lins - SMAS


Taciana Sotó Mayor / PRESIDENTE


Vivian M. Oliveira da Costa – CTTU


Eugénia Simões Inácio Cavalcanti - PGM




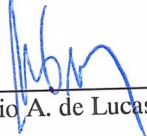
PREFEITURA DO
RECIFE

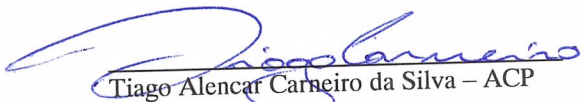
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO




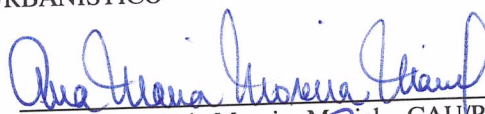
Ana Cristina Assis de Oliveira – CONDEPE/FIDEM


Lúcia de Fátima Escorel – URB/Recife

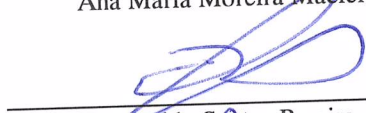

José Antônio A. de Lucas Simón – FIEPE

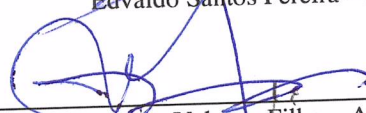

Tiago Alencar Carneiro da Silva – ACP

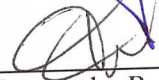

Plínio Rogério Bezerra e Sá - SENGE/PE



Ana Maria Moreira Maciel – CAU/PE


Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS


Genildo Mota Valença Filho – ADEMI/PE


Frederico de Vasconcelos Brennand – CREA/PE